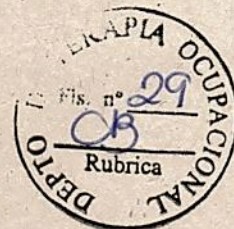




Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



## ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

### 1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “**PRINCÍPIOS DE REABILITAÇÃO EM PACIENTES COM LESÕES DOS NERVOS PERIFÉRICOS**” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

### 2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes (FUCAM), CNPJ: 03.323.503/0001-96

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **03 (três)** meses a contar da assinatura do contrato.

### 4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes da inscrição de 30 participantes ao curso de extensão “**PRINCÍPIOS DE REABILITAÇÃO EM PACIENTES COM LESÕES DOS NERVOS PERIFÉRICOS**”, no valor individual de R\$ 40,00 (Quarenta Reais - profissional) e R\$ 20,00 (Vinte Reais - estudantes), num total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

### 5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

1) *As despesas com material de consumo foram estimadas a partir de orçamentos realizados, considerando os gastos com material de expediente e higiênico perfazendo um total de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais).*

2) *As despesas de alimentação foram estimados o gasto de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por lanche simples no período matutino e vespertino.*

### 6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FUCAM será de R\$ 80,00 (oitenta reais) em 01 (uma) parcela no 2º mês. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

*Obs: Eventualmente, o pagamento poderá ser feito distintamente das mensalidades, caso em que se deverá justificar sumariamente à época do pagamento e detalhadamente na prestação de contas.*

### 7. VALOR DO CONTRATO

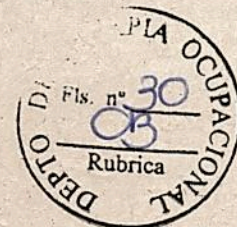
O valor a ser gerenciado pela FUCAM será de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

### 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

-A (FUCAM) é uma Fundação localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

-A (FUCAM) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

-A (FUCAM) já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- A (FUCAM) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

- A (FUCAM) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

- É próprio da finalidade da (FUCAM) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

- 1) Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.
- 2) Realizar abertura de conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (CEF).
- 3) Prestar conta à coordenação administrativa do projeto dos valores das inscrições depositados em nome do curso na CEF

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Alexandre Cardoso da Cunha	27811110	253.060.278-65
FISCAL ADJUNTO*		XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Gilma Corrêa Coutinho	1698194	410.917.017-68
COORDENAÇÃO ADJUNTO*			
ORDENAÇÃO DE DESPESAS			

\*Facultativo

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

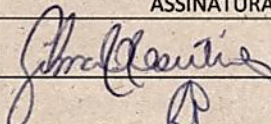

	Extrato de informações do projeto que será apoiado
	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
	Planilha de Receitas e Despesas com análise
	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível
	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Em 27/06/2016



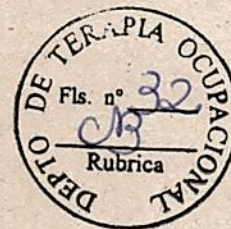
Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



NOME	ASSINATURA
Gilma Corrêa Coutinho	
Alexandre Cardoso da Cunha	



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO  
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES <sup>1</sup>	
<input type="checkbox"/> <b>Desenvolvimento institucional</b> Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.	<input type="checkbox"/> <b>Desenvolvimento científico e tecnológico</b> São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Extensão</b> Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.	<input type="checkbox"/> <b>Pesquisa</b> Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Ensino</b> Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais <u>não é vedada</u> a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Estímulo à Inovação</b> Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.

2. NOME DO PROJETO - PRINCÍPIOS DE REABILITAÇÃO EM PACIENTES COM LESÕES DOS NERVOS PERIFÉRICOS

3. NÚMERO DO PROCESSO – 23068.0098131 2016-51

4. PROJETO BÁSICO – PRINCÍPIOS DE REABILITAÇÃO EM PACIENTES COM LESÕES DOS NERVOS PERIFÉRICOS

5. OBJETO DO PROJETO - Atualização de profissionais e futuros profissionais quanto aos procedimentos do tratamento cirúrgico, conservador e de reabilitação de pacientes com lesão dos nervos periféricos.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO – Extensão, Ensino e Estímulo à inovação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO – 19 a 20 de agosto de 2016

8. METAS – Espera-se que esta proposta possa estimular os profissionais a se aprofundarem no conhecimento a respeito do assunto, bem como contribuir para um melhor atendimento à população.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS - Será realizada avaliação qualitativa e quantitativa do curso e dos ministrantes através de questionário visando identificar o grau de satisfação das pessoas em relação às atividades desenvolvidas.

<sup>1</sup>Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECON 01101.1 – Verificar a instrução processual



10. ORIGEM DOS RECURSOS - Para a inscrição será cobrado os seguintes valores: R\$40,00 para profissionais e R\$20,00 para estudantes, sendo previsto um número de 30 pagantes, perfazendo o valor total de R\$800,00 (oitocentos reais) que serão administrados por uma Fundação.

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER